

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
COORDENAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL
CNPJ:05.149.091/0001-45**

**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM
TEMPO INTEGRAL
CAPANEMA/PA**

Claudionor Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Capanema

Walcyleno Cardoso Costa
Secretária Municipal de Educação

Neuma do Socorro Gomes de Sousa
Diretora de Ens. Infantil e Ens. Fundamental

Idejalma Rodrigo Camara Paes
Coordenação Geral da SEMED

Rachel Yasmin da Silva Lopes
Coordenação Geral Pedagógica

Helen Lobato Quaresma
Coordenação do Tempo Integral

Aline Moreira Serrão
Alciane Melo dos Santos De Brito
Edilciane Silva dos Santos
Eudilene Farias Lopes
Fabiola de Sousa Mendes Ramos
Gleyciane Lobato de Oliveira
Leda Cavalcante Gomes
Lucas Barros Corrêa
Raissa Rosa da Costa

Colaboradores – Coordenadores Pedagógicos da Semed

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1.Objetivos – geral e específicos	5
1.2.Diagnóstico Inicial – Levantamento – Escolas Contempladas	5
1.3.Observações Gerais	7
2. A ESCOLA E A GESTÃO NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	8
2.1.Composição do quadro de profissionais	9
2.2.Aprendizagem Permanente e o Currículo Integrado.....	9
2.3.Perspectiva inclusiva	10
2.4.Ampliação do tempo.....	10
3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	12
3.1.Educação Infantil em tempo integral	13
3.2.Séries iniciais em tempo integral	14
4. PROPOSTA CURRICULAR.....	15
5. EMENTA DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERTADAS NA PARTE DIVERSIFICADAS.....	16
5.1.Leitura e Produção textual	16
5.2.Conhecimento Matemático	17
5.3.Atividades Esportivas e Recreativas	17
5.4.Arte e Cultura	17
5.5.Projeto de Vida e Educação para a Cidadania	17
5.6.Conhecimento Tecnológico	18
6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.....	18
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
8. ANEXOS (Exemplos de materiais de Custeio e Capital)	20

1. INTRODUÇÃO

A proposta de implantar a Educação em Tempo Integral nas escolas municipais de Capanema-PA visa a formação integral em Tempo Integral com Educação em Tempo Integral para os estudantes em suas múltiplas dimensões, a partir da ampliação da matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais e jornada escolar com equidade para que todos tenham um avanço significativo para que não haja mais desigualdades educacionais e, assim oportunizando uma aprendizagem, de forma a garantir o direito e o pleno desenvolvimento do educando.

A Educação em Tempo Integral tem como foco a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo, tendo caráter inclusivo porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos, se compromete com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica.

Além disso, promove a equidade ao reconhecer o direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condições fundamentais para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

É válido considerar que, a formação integral do indivíduo como ato educativo merece ser visto como uma prática inovadora e eficiente, pois o leva a criar e buscar tempos e espaços diferentes para desenvolver todas as suas potencialidades e a partir delas agir de maneira crítica, na qual o indivíduo tem a oportunidade de se desenvolver por completo. A esse respeito Padilha (2009, p.11) argumenta que é necessário:

Trabalhar pelo atendimento e pelo desenvolvimento integral do educando nos aspectos biológicos, psicológicos, cognitivos, comportamentais, afetivos, relacionais, valorativos, sexuais, éticos, estéticos, criativos, artísticos, ambientais, políticos, tecnológicos e profissionais; em síntese, conhecer pensar-criar-fazer-ser [...].

Uma proposta de Educação Integral e em Tempo Integral precisa contemplar a singularidade e a centralidade do estudante na construção do seu percurso formativo, por meio da gestão democrática e participativa, que fortalece o protagonismo estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional da educação e do trabalho coletivo. É imprescindível que todas as dimensões do projeto pedagógico (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) sejam construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, dos interesses, das necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento e das perspectivas de futuro dos estudantes.

No dia 1º de agosto de 2025 foi aprovada a RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. A Resolução CNE/CEB nº 7/2025 tem como objetivo estabelecer diretrizes nacionais para a educação em tempo integral na educação básica, garantindo uma jornada mínima de 7 horas diárias (35 horas semanais) e orientando escolas e redes de ensino na implantação, acompanhamento e avaliação dessa modalidade com foco em equidade e qualidade.

A Resolução nº 7/2025 estabelece a jornada mínima de 7 horas diárias (35 horas semanais) para as escolas em Tempo Integral, sendo que a Secretaria Municipal de

Capanema, após um levantamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, estabeleceu o funcionamento das escolas em Tempo Integral será de 9 horas, exceto as Creches em Tempo Integral que continuarão com o atendimento de 8 horas.

Desse forma podemos refletir sobre a seguinte problemática: A implementação das escolas em tempo integral no município de Capanema-PA enfrenta dificuldades relacionadas à infraestrutura inadequada, à insuficiência de recursos humanos qualificados e à falta de integração entre currículo ampliado e realidade sociocultural dos estudantes, comprometendo a efetividade da política e a equidade no acesso? Quais têm sido as principais dificuldades enfrentadas do município de Capanema/PA para a implantação, implementação e consolidação das escolas em Tempo Integral no município?

Questões de investigação:

- Infraestrutura: muitas escolas não possuem espaços adequados (laboratórios, quadras, bibliotecas, refeitórios) para sustentar uma jornada ampliada.
- Recursos humanos: há carência de professores e profissionais preparados para trabalhar em tempo integral, especialmente em atividades diversificadas (arte, esporte, cultura, tecnologia).
- Currículo e contexto local: o currículo ampliado nem sempre dialoga com a realidade sociocultural da comunidade de Capanema, o que pode gerar desmotivação e baixa adesão.
- Equidade: a expansão pode beneficiar mais algumas escolas do que outras, aumentando desigualdades internas no município.

Portanto, este documento tem como objetivo orientar a Rede Municipal de Ensino de Capanema-PA no desenvolvimento da política de Educação em Tempo Integral.

A Secretaria Municipal de Educação procura ampliar e qualificar a oferta da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, sendo este documento um esforço coletivo, que envolveu a participação de educadores, diretores escolares, equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselho de Educação.

1.1.Objetivos: Geral e Específicos

Geral:

- Garantir uma educação integral e de qualidade, ampliando o tempo de permanência dos estudantes na escola para promover o desenvolvimento acadêmico, social, cultural e emocional, assegurando equidade e oportunidades de aprendizagem significativa.

Específicos:

- Ampliar o tempo de aprendizagem: oferecer uma jornada escolar acima da mínima de 7 horas diárias para 9 horas, com atividades diversificadas que integrem currículo, cultura, esporte e cidadania.
- Promover a formação integral do estudante: desenvolver competências cognitivas, socioemocionais e físicas, valorizando a pluralidade cultural e o protagonismo juvenil.
- Reduzir desigualdades educacionais: garantir que a política de tempo integral seja implementada de forma equitativa, priorizando escolas e comunidades em situação de vulnerabilidade social.

1.2.Diagnóstico Inicial – Levantamento – Escolas Contempladas

No ano de 2025, uma nova Coordenação Pedagógica dos Programas da SEMED-Capanema, com responsabilidade sobre as Escolas de Tempo Integral assumiu a pasta. Iniciamos sem acesso a informações ou documentos prévios, o que exigiu visitas às unidades escolares para levantamento de dados e compreensão da política vigente.

Levantamento Inicial:

- Identificamos a Política de Educação em Tempo Integral registrada no Simec para o ciclo 2023/2024.
- O Conselho Municipal de Capanema confirmou a aprovação do documento com sugestões de ajustes.
- O município pactuou 176 matrículas em 2023 e mais 37 em 2024, totalizando 213 matrículas para o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Escolas Contempladas:

As escolas oficialmente registradas no programa das escolas em Tempo Integral, nos anos de 2023, 2024, 2025, com seus respectivos números de matrículas, foram as seguintes:

2023	2024	2025
EMEF Joaquim Costa Melo – 115 matrículas.	EMEF Joaquim Costa Melo – 154 matrículas.	EMEF Joaquim Costa Melo – 161 matrículas.
EMEIF Professora Terezinha de Jesus Sousa – 113 matrículas.	EMEIF Professora Terezinha de Jesus Sousa – 173 matrículas.	EMEIF Professora Terezinha de Jesus Sousa – 208 matrículas.
EMEIF D-14 Antonio de Lima Rodrigues – 55 matrículas.	EMEIF D-14 Antonio de Lima Rodrigues – 61 matrículas.	EMEIF D-14 Antonio de Lima Rodrigues – 46 matrículas.
EMEIF Lucindo Moreira – 87	EMEIF Lucindo Moreira – 92	EMEIF Lucindo Moreira – 108
EMEIF Frei Hermes Recanatti – 63 matrículas.	EMEIF Frei Hermes Recanatti – 56 matrículas.	EMEIF Frei Hermes Recanatti – 67 matrículas.
EMEIF Olga Costa – 100 matrículas.	EMEIF Olga Costa – 113 matrículas.	EMEIF Olga Costa – 121 matrículas.
-----	-----	EMEIF Maximiana Menezes – 147 matrículas.
-----	-----	EMEIF Júlia Guerreiro – 106 matrículas.

Fora o registro dessas escolas pelo programa das escolas em Tempo Integral, o município ofertou no ano de 2025 matrículas em Tempo Integral/Parcial, nas seguintes escolas:

EMEIF Euclides Cumaru – 41 matrículas
EMEIF Inácio Ferreira da Silva – 39 matrículas
EMEIF Jorge Travassos – 74 matrículas
EMEIF Raimundo Moreira – 17 matrículas

Ainda temos três Creches em Tempo Integral que não foram implantadas no município pelo programa, mas conta para o respectivo percentual do PNE (Plano Nacional de Educação) são elas:

CRECHES	Nº de matrículas - 2023	Nº de matrículas - 2024	Nº de matrículas - 2025
Prof. ^a . Lucimar de Souza Santos	102	94	82
Prof. ^a . Maria Vilmar	123	148	91
Centro Educacional Tenente Severino	-----	30	73

1.3.Observações Gerais

Considerando o percentual de unidades escolares da rede pública municipal que ofertam vagas na modalidade de Educação em Tempo Integral (ETI), bem como a proporção de estudantes da Educação Básica atendidos por essa modalidade — conforme preconizado pela Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) — verifica-se que o município disponibiliza, atualmente, 7.049 matrículas na rede municipal de ensino. Para que se alcance o índice de 25% estipulado pelo referido plano, seria necessário atingir o quantitativo de 1.762 matrículas em tempo integral.

Todavia, o município já oferta 1.381 matrículas nessa modalidade, o que corresponde a 19% do total exigido, restando, portanto, 5,4% para o cumprimento integral da meta estabelecida. Nesse contexto, e tendo em vista a projeção de expansão decorrente da inauguração da Escola Municipal Rosalina Favacho, prevista para o ano de 2026, estima-se que o município logrará alcançar 2% desse déficit, reafirmando, assim, seu compromisso com a ampliação da jornada escolar e com a melhoria contínua da qualidade da educação pública.

Destaca-se, ainda, que para atingir os 3,4% restantes e, caso não haja a inauguração de novas unidades escolares voltadas à Educação em Tempo Integral, projeta-se que esse percentual será alcançado até o ano de 2028.

Diante dos dados apresentados, constata-se que o município de Capanema-PA vem avançando de forma consistente na oferta de vagas em Educação em Tempo Integral, aproximando-se gradualmente da meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação. A inauguração da Escola Municipal Rosalina Favacho, prevista para 2026, representa um marco importante nesse processo, contribuindo para a redução significativa do déficit existente. Ainda que reste um percentual a ser alcançado até 2028, o planejamento e as projeções demonstram o compromisso da gestão municipal com a ampliação da jornada escolar e com a promoção de uma educação pública mais inclusiva, equitativa e de qualidade.

2. A ESCOLA E A GESTÃO NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Essencialmente no que se refere a Escola, o currículo da Educação em Tempo Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento contidas na BNCC trabalhando as competências e habilidades nas séries iniciais de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação das disciplinas e dando sentido aos conteúdos a partir das questões, trajetórias, experiências e relações dos sujeitos envolvidos nos processos educativos.

Em conformidade com a **Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025**, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, o Município adota a **gestão democrática e o protagonismo estudantil** como princípios estruturantes das práticas pedagógicas e da organização escolar nas unidades de ensino em tempo integral. Essa concepção reconhece os estudantes como sujeitos de direitos, capazes de participar ativamente dos processos decisórios que envolvem sua formação, seus tempos, espaços e experiências educativas.

As escolas de tempo integral da Rede Municipal deverão assegurar **processos sistemáticos de escuta ativa dos estudantes**, garantindo sua participação nas decisões pedagógicas, organizacionais e convivenciais da unidade escolar, conforme previsto nas diretrizes nacionais. Essa escuta deverá ocorrer por meio de práticas institucionais permanentes, que valorizem a expressão das opiniões, necessidades, interesses e propostas dos estudantes, respeitando suas diferentes faixas etárias e etapas de desenvolvimento.

Para a efetivação do protagonismo estudantil, fica estabelecida a **criação obrigatória de instâncias de participação estudantil** em todas as escolas de tempo integral do município, tais como **grêmios estudantis**, para os anos finais do Ensino Fundamental, e **conselhos mirins**, para a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, assegurando formas adequadas de representação, diálogo e participação das crianças e adolescentes na vida escolar. Essas instâncias deverão ser acompanhadas pedagogicamente pela escola, preservando sua autonomia, caráter formativo e função consultiva e propositiva.

A gestão democrática também pressupõe a **participação ativa das famílias**, reconhecidas como parceiras no processo educativo. Nesse sentido, as unidades escolares deverão instituir **canais permanentes de diálogo, escuta e comunicação com as famílias**, bem como promover ações formativas que possibilitem sua compreensão e participação qualificada na proposta da Educação Integral em Tempo Integral. Tais canais poderão incluir reuniões periódicas, fóruns, assembleias, conselhos escolares, encontros formativos e outros espaços de escuta e construção coletiva.

Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e monitorar a implementação dessas instâncias participativas, garantindo condições institucionais, formativas e pedagógicas para o fortalecimento da gestão democrática, do protagonismo estudantil e da corresponsabilidade entre escola, estudantes, famílias e comunidade.

A escola orientada por uma perspectiva integral de educação tem a expectativa de melhorar a aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, ao mesmo tempo em que busca oferecer instrumentos para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente. Essas expectativas se sustentam na premissa de que todos os estudantes são capazes de aprender. E, para isso, as estratégias devem ter clara intencionalidade pedagógica e compor um planejamento integrado, que defina objetivos e metas de aprendizagem, sempre embasados na Matriz da Educação em Tempo Integral proposta pelo município.

Os profissionais precisam ter a compreensão da Proposta da Educação em Tempo Integral, bem como metodologias e atividades diferenciadas, assim, desenvolverão um trabalho com resultados significativos na Educação em Tempo Integral. O resultado esperado é o envolvimento de todos, em especial dos estudantes, em um ambiente favorável à aprendizagem.

2.1. Composição do quadro de Profissionais

Para a composição do quadro de profissionais que irão atuar na Educação em Tempo Integral, deverá ser observada o Artigo 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). No entanto, em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, o Município buscará, **progressivamente e na medida do possível**, a dedicação exclusiva dos professores à unidade escolar, bem como sua atuação em tempo integral, de modo a fortalecer os vínculos pedagógicos, a corresponsabilidade educativa e a coerência do Projeto Político-Pedagógico (PPP). A ampliação do tempo de permanência do docente na escola constitui estratégia fundamental para a consolidação da educação integral, favorecendo o planejamento coletivo, o acompanhamento dos estudantes e a integração curricular ao longo de toda a jornada.

A política municipal reconhece que a educação integral é um projeto institucional que envolve toda a comunidade escolar. Nesse sentido, os profissionais não docentes, tais como os trabalhadores da limpeza, da alimentação escolar, da vigilância e do apoio administrativo, deverão ser incluídos nos processos de formação continuada, de forma articulada ao PPP, considerando seu papel educativo no cotidiano escolar e na construção de um ambiente acolhedor, seguro e formativo.

No que se refere à organização do quadro de profissionais da educação, o Município compromete-se a revisar, de forma progressiva, o modelo de contratação por Processo Seletivo Simplificado (PSS), com vistas à unificação do quadro docente das escolas de tempo integral. Essa medida tem como objetivo superar a divisão entre “professores da base” e “professores oficinairos”, lógica que historicamente reforça a fragmentação do currículo e a hierarquização dos saberes, em desacordo com a concepção de justiça curricular e de integração entre Base Comum e Parte Diversificada preconizada pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

QUADRO DE PROFISSIONAL DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	
Nº	PROFISSIONAIS
01	Diretor
02	Secretário
03	Agente Administrativo
04	Técnico Pedagógico
05	Professor
06	Oficineiros
07	Cuidador Educacional
08	Profissional de Apoio
09	Auxiliar de Serviços Gerais
10	Porteiro
11	Vigia

2.2.Aprendizagem Permanente e o Currículo Integrado

Para a Educação em Tempo Integral é fundamental que a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação em Tempo Integral. Nesta proposta formativa de Educação em Tempo Integral, os conteúdos acadêmicos se articulam aos saberes dos estudantes e comunidades, dialogam com diferentes linguagens e compõem experiências formativas que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e dos códigos socioculturais.

Além disso, os elementos curriculares, as formas de gestão e organização da instituição (escola, organização social ou projeto), a sua relação com o território, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação são importantes para a efetivação e sucesso da proposta. A Educação em Tempo Integral pressupõe uma aprendizagem para a vida, ou seja, uma aprendizagem significativa e cidadã que integra os diferentes saberes, espaços educativos, sujeitos e conhecimentos, ampliando a jornada escolar e criando possibilidades a partir da ampliação dos tempos e espaços de aprendizagem.

Considerando a **Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025**, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na

Educação Básica, e em conformidade com os **princípios de equidade, desenvolvimento integral dos estudantes e justiça curricular**, a presente Política Municipal do Tempo Integral adota como princípio estruturante a **justiça curricular como eixo orientador das práticas pedagógicas e da gestão escolar**.

Entende-se por **justiça curricular** a organização do currículo e das práticas educativas de modo que todas as experiências formativas, sejam de caráter acadêmico, cultural, social, afetivo ou físico-corporal, contribuam para o pleno desenvolvimento de cada estudante, respeitando contextos socioculturais e garantindo equidade de oportunidades e condições de aprendizagem. Tal princípio orienta que não haja hierarquização entre os saberes da **Base Comum** e os saberes da **Parte Diversificada**, devendo ambas as dimensões curriculares ser articuladas de forma interdisciplinar ao longo de toda a jornada escolar, promovendo a inclusão, o reconhecimento da diversidade e a superação de desigualdades educacionais e sociais.

2.3. Perspectiva Inclusiva

As diferenças inerentes a cada pessoa constroem a riqueza de nossa humanidade. Propostas de Educação em Tempo Integral, então, devem respeitar todas as diferenças representadas pelas deficiências, origem étnico-racial, condição econômica, origem geográfica, orientação sexual, religião ou qualquer outro fator. A Educação em Tempo Integral apoia-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos; e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, como também uma oportunidade de desenvolvimento de crianças e jovens em suas diversas dimensões. No contexto da escola, essa perspectiva se concretiza no acesso e na permanência qualificada em classe comum da rede regular.

2.4. Ampliação do tempo

O desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente, que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem as interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social.

Por esse motivo, a Educação em Tempo Integral compreende que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e diversificação de interações significativas para todas as pessoas. E, para que a escola possa garantir todos os aspectos previstos na Educação em Tempo Integral, o tempo de quatro horas diárias, que caracteriza a média da jornada escolar brasileira, se mostra insuficiente.

Considerando os princípios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas Diretrizes da Educação Integral, torna-se fundamental a ampliação da jornada escolar para 9 (nove) horas diárias, conforme o cronograma apresentado. Essa ampliação decorre da necessidade de estender a permanência dos estudantes de sete para nove horas, uma vez que o horário de saída anteriormente praticado não atendia de forma adequada à realidade das famílias, especialmente no que se refere à compatibilização com os horários de trabalho dos pais ou responsáveis.

A reorganização da jornada possibilitará o atendimento integral dos estudantes, não se restringindo àqueles em situação de vulnerabilidade social, assegurando a todos o

direito a uma formação plena. Ressalta-se que a ampliação da permanência escolar não implicará aumento da carga horária do professor regente nem dos professores oficinairos. Para sua efetivação, o município promoverá a reorganização da Matriz Curricular, garantindo a integração contínua e permanente das experiências educativas ao longo de toda a jornada escolar, em consonância com a BNCC. Não haverá hierarquização entre a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, uma vez que ambas se articularão de forma interdisciplinar, assegurando a indissociabilidade entre os diferentes campos do conhecimento e fortalecendo a oferta da Educação em Tempo Integral.

Essa jornada deve ser definida de acordo com os contextos, locais e as necessidades dos estudantes em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os estudantes tenham acesso a diferentes interações mediadas pela escola.

A gestão democrática e participativa das escolas considerará mecanismos de monitoramento e avaliação que identifiquem e reduzam desigualdades de aprendizagem, garantindo que os processos de ensino e aprendizagem sejam flexíveis, contextualizados e culturalmente sensíveis, em atendimento às diretrizes nacionais.

A formação continuada dos profissionais da educação será planejada para fortalecer competências relacionadas à implementação da justiça curricular, à educação integral e à articulação entre saberes, de forma a qualificar as práticas pedagógicas e favorecer a equidade no âmbito da rede municipal.

Com isso, vale salientar que competências e habilidades da BNCC são desenvolvidas com criatividade, pensamento crítico, respeito à diversidade e nesse caminho de possibilidades e ideias o multiletramento se torna uma evidência, com estratégia de ensino que orienta para um trabalho pedagógico, os quais se encontram presente no contexto social, se constituem mecanismos enriquecedores de conhecimentos e aprendizagens em todas as dimensões formativas.

A ampliação da jornada escolar é condição fundamental para uma formação integral desenvolver práticas educativas inovadoras e inclusivas baseadas em projetos, experimentações, grupos interativos; desenvolver atividades que aconteçam em diferentes espaços da escola ou do território, e acompanhamento qualificado integrando espaços e agentes das comunidades ao cotidiano dos estudantes. O importante é que estas formas de organização estejam previstas no **Projeto Político Pedagógico** das escolas além de detalhar momentos de rotina como: alimentação, higiene, descanso e socialização sendo planejados para promover aprendizagem e desenvolvimento integral, e não apenas como intervalos biológicos e sejam fruto de um planejamento integrado da equipe que confira intencionalidade pedagógica às estratégias estabelecidas na política de educação em tempo integral.

De acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CEB (Nº 7, DE 1º DE AGOSTO DE 2025) institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. O Capítulo II do Referencial Legal e Conceitual, Art. 4º diz que: A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral deverá ter carga horária diária mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, assegurando sua oferta de forma regular e permanente, em consonância com a etapa e modalidade da Educação Básica atendida.

Ainda Art. 6º No exercício de sua autonomia, os sistemas de ensino poderão estruturar o atendimento da Educação Integral em Tempo Integral articulando uma ou mais de uma das seguintes formas de oferta:

I - Escolas exclusivas de tempo integral, caracterizadas pela oferta de todas as matrículas e todas as turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais; e

II – Escolas mistas, caracterizadas pela oferta de parte de suas turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais e parte de suas turmas em jornada parcial.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Educação em Tempo Integral é uma concepção de educação definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos. Ou seja, reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade, o direito a uma educação de qualidade.

Esse compromisso deve ser o cerne da concepção, implementação e avaliação das políticas públicas e se refletir concretamente na forma e organização das escolas e nas práticas pedagógicas dos docentes.

A presente proposta mantém fundamentação na legislação educacional vigente. Dessa forma, está de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE), que visam a oferta de educação básica pública em tempo integral. Para além da necessidade dos alunos do município de Capanema em contar com espaços educacionais em regime de tempo integral. A LDB preconiza a implementação progressiva do ensino em tempo integral para os alunos do ensino fundamental, conforme texto a seguir:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. [...] § 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (LDB Lei 9.394/1996).

A ampliação do período de permanência do aluno na escola possibilita uma formação integral, através de diversos padrões e estruturas possíveis. Além disso, oportuniza-se o desenvolvimento de práticas educacionais inovadoras, baseadas em projetos, experimentações e atividades interdisciplinares diversas. No mesmo sentido, é possível integrar espaços e agentes da comunidade ao cotidiano pedagógico, por meio de um planejamento integrado com objetivos nítidos e dotados de intencionalidade.

A escola orientada por uma perspectiva integral de educação sustenta melhores expectativas de aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, ao mesmo tempo em que oferece instrumentos para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente. O Plano Nacional de Educação (PNE), firmado pela lei 13.005 de junho de 2014 em sua meta nº 6, prevê que até 2024 a Educação em Tempo Integral seja ofertada em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica. Em consonância com o PNE, A rede cumprirá o acordo firmado no ato da adesão do programa em atender 213 matrículas que recebeu, ampliação do tempo escolar, levando em consideração as especificidades, as dimensões da sua rede física e de pessoal, além das concepções que defendem acerca da educação. A Constituição de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente, que complementa a proposição de obrigatoriedade do acesso e permanência da escola, abordando que o desenvolvimento integral do estudante requer uma forma específica de proteção. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96 prevê em seu artigo 34 a ampliação da jornada escolar para o regime de tempo integral:

Art. 34. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. (BRASIL, 1996).

Os fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estão pautados em um compromisso com a Educação Integral a partir da compressão das singularidades e diversidades dos estudantes. Sendo assim, a proposta é promover uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do sujeito em suas diferentes dimensões formativas.

Vale destacar também outras leis relacionadas tais como: Lei Nº 11.274/2006 – ampliação do Ensino Fundamental de 8 para 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade; Lei Nº 14.113/2020 – regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Lei Nº 11.947/2009 – dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos estudantes da educação básica; Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos (artigos 36 e 37 abordam diretamente sobre o período integral); Resolução CNE/CP nº 2/2017 – institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular; Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove).

3.1. Educação Infantil em tempo integral

A Educação Infantil constitui etapa fundamental da formação das crianças, sendo orientada por princípios pedagógicos que asseguram o pleno exercício dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Nessa perspectiva, a Educação Integral em Tempo Integral configura-se como política de garantia de direitos e de justiça social, ao ampliar o tempo educativo e qualificar as experiências formativas por meio de um currículo que reconhece a criança como sujeito ativo, histórico e produtor de cultura.

O tempo ampliado possibilita maior diversidade de experiências educativas, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil, as interações, o brincar, as linguagens e as vivências sociais das crianças. Conforme estabelece o art. 18 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, as orientações pedagógicas para a Educação Infantil devem promover a ampliação e a diversificação de oportunidades qualificadas para o pleno exercício dos direitos de aprendizagem, em consonância com a BNCC e as normativas vigentes. Assim, o currículo da Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar a continuidade dos processos educativos, especialmente na transição para o Ensino Fundamental, respeitando as singularidades da infância.

A Política de Educação em Tempo Integral do município prevê, de forma prospectiva, a **elaboração da Matriz Curricular da Educação Infantil para as escolas em tempo integral**, a qual será construída a partir da matriz curricular já vigente no município para essa etapa de ensino. Essa futura matriz terá como referência a identidade pedagógica local, assegurando a continuidade das concepções educacionais, dos princípios metodológicos e dos objetivos formativos que orientam a Educação Infantil na rede municipal.

A construção da matriz curricular para a Educação Infantil em tempo integral considerará os direitos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, garantindo a ampliação da jornada diária de forma integrada, intencional e articulada. A organização curricular deverá preservar as interações e as brincadeiras

como eixos estruturantes, assegurando tempos, espaços e experiências educativas que respeitem os ritmos, as necessidades e as singularidades das crianças.

Dessa forma, a futura matriz curricular da Educação Infantil em tempo integral não se constituirá como um currículo suplementar ou fragmentado, mas como um aprofundamento e enriquecimento da matriz municipal já existente, orientando práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças e assegurem equidade, inclusão e qualidade social da educação no âmbito da política municipal de Educação em Tempo Integral.

A jornada diária de 8 (oito) horas na Educação Infantil ofertada em tempo integral configura-se como regular e permanente, em consonância com o disposto no Art. 4º da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, conforme estabelece a referida normativa, a educação em tempo integral não se caracteriza como ação complementar, eventual ou transitória, mas como uma organização estruturante da oferta educacional, devendo assegurar a ampliação do tempo de permanência da criança na instituição educativa de forma contínua, planejada e institucionalizada.

Nesse sentido, a jornada de 8 horas na Educação Infantil em tempo integral deve estar integrada ao projeto político pedagógico da escola, garantindo a indissociabilidade entre educar e cuidar, assegurando que os tempos destinados à alimentação, à higiene, à socialização e ao descanso sejam compreendidos não apenas como rotinas de cuidado biológico, mas como dimensões constitutivas do processo educativo, desenvolvidas com intencionalidade pedagógica e acompanhadas por profissionais qualificados. O planejamento dessas ações deve considerar, de forma específica, os ritmos, as necessidades e as singularidades dos bebês e das crianças pequenas e o respeito aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e a promoção de experiências educativas significativas ao longo de toda a jornada. Tal organização reafirma o compromisso com o desenvolvimento integral das crianças, assegurando equidade, qualidade social da educação e conformidade com as diretrizes nacionais vigentes o que também configura o compromisso com a justiça curricular assegurando que o currículo promova a defesa dos direitos humanos e a valorização das identidades étnico-raciais e culturais desde a primeira infância.

As escolas de Educação Infantil deverão promover a revisão de seus Projetos Político-Pedagógicos, de modo a incorporar a concepção de Educação Integral prevista na Resolução CNE/CEB nº 7, assegurando a integração entre educar e cuidar em toda a organização do trabalho pedagógico. Nesse processo, a formação continuada deverá contemplar não apenas os profissionais docentes, mas também os profissionais não docentes, especialmente aqueles que atuam nos serviços de alimentação e limpeza, reconhecendo seu papel educativo nos tempos e espaços cotidianos da instituição e fortalecendo a intencionalidade pedagógica das práticas desenvolvidas.

3.2. Séries iniciais em tempo integral

A Secretaria Municipal de Educação/Capanema reafirmando o propósito de desenvolver uma formação integral de seus estudantes em seus múltiplos aspectos, ampliando e consolidando o atendimento em escolas de ensino fundamental em tempo integral, orienta neste documento acerca das diretrizes pedagógicas para a continuidade com êxito da oferta. A educação básica, conforme reconhece o BNCC, deve ter como objetivo a formação do desenvolvimento humano global. Com base nessa proposta as matrículas pactuadas pelo programa escola em tempo integral foram disponibilizadas nas séries iniciais do ensino fundamental, com a ampliação da matriz curricular (via anexo), que por sua vez, está assentada em uma proposta pedagógica integrada, na qual

componentes curriculares da BNCC e atividades integradoras articulam-se de forma a garantir os direitos à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando.

No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, os componentes curriculares tematizam diversas práticas, considerando especialmente aquelas relativas às culturas infantis tradicionais e contemporâneas. Nesse conjunto de práticas, nos dois primeiros anos desse segmento, o processo de alfabetização deve ser o foco da ação pedagógica. Afinal, aprender a ler e escrever oferece aos estudantes algo novo e surpreendente: amplia suas possibilidades de construir conhecimentos nos diferentes componentes, por sua inserção na cultura letrada, e de participar com maior autonomia e protagonismo na vida social. (BNCC, 2017, p 63).

Muitas vezes, é comum a educação integral ser confundida com educação em tempo integral. Até a aprovação da BNCC, os currículos acompanhavam essa definição e consideravam a educação integral simplesmente como a expansão do tempo em que os estudantes passam na escola. Porém, a educação integral é muito mais que isso. E, para construir um currículo de educação integral contemporâneo, é fundamental não só esclarecer o conceito, mas também apresentar a educação integral como princípio orientador.

4. PROPOSTA CURRICULAR

É necessário que a Educação em Tempo Integral propicie aos estudantes experiências democráticas cotidianas, advindas das diversas formas de se relacionar com o outro, aliada a uma experiência cultural diversificada. O projeto de extensão da carga horária escolar precisa compreender os estudantes, os profissionais da educação e todos que fazem parte da comunidade escolar como seres humanos integrais, que se constituem por meio de linguagens diversas, em variadas atividades e circunstâncias, uma vez que o desenvolvimento afetivo, cognitivo, físico e social se dá conjuntamente e de forma complexa.

A BNCC indica que a educação integral deve criar pontes entre o conhecimento e a vida, evitando a fragmentação dos componentes curriculares e promovendo maior integração curricular. O documento também destaca a importância da valorização do contexto do estudante para que seja dado sentido ao que se aprende, e joga luz sobre o “protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida” (BNCC, 2017, p. 15).

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, estabelecidas pelo Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e pela Resolução CNE/CEB nº 7/2010, e atualizadas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, a Educação em Tempo Integral compreende a ampliação progressiva da jornada escolar diária, articulada a um projeto educativo integrado. A referida resolução reafirma que a ampliação do tempo de permanência do estudante na escola deve estar associada a um currículo integrado, intencional e contextualizado, voltado ao desenvolvimento integral dos educandos, superando a lógica do simples contraturno. Nessa perspectiva, as atividades propostas devem promover a articulação entre as áreas do conhecimento, práticas pedagógicas diversificadas e experiências formativas que garantam equidade, inclusão e qualidade social da educação, garantindo a justiça curricular e assegurando aprendizagens significativas ao longo da jornada ampliada.

COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE TEMPO INTEGRAL	
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR
Linguagens	Língua Portuguesa
	Arte
	Educação Física
	Inglês
Matemática	Matemática
Ciências da Natureza	Ciências
Ciências Humanas	Geografia
	História
Ensino Religioso	Ensino Religioso
Atividades diversificadas	Leitura e Produção textual
	Conhecimento Matemático
	Atividades Esportivas e Recreativas
	Arte e Cultura
	Projeto de Vida e Educação para a Cidadania
	Conhecimento Tecnológico

A Direção/Coordenação Escolar deverá informar à comunidade escolar sobre os componentes curriculares propostos, que integram este documento, a serem implementados. Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa ser bem estruturada e organizada e isso exige dos profissionais da educação envolvimento, organização, preparação para enfrentar os desafios e disposição de toda equipe escolar. Outras parcelas condicionantes para a efetivação com excelência da Educação em Tempo Integral são o currículo, tempos e espaços, contextualização, formação, capacitação de profissionais, financiamento, entre outros.

5. EMENTA DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERTADAS NA PARTE DIVERSIFICADA

A organização da Matriz Curricular do Tempo Integral deve configurar não apenas um simples aumento de carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Para isso, é preciso que haja um espaço-tempo a ser utilizado sistemática e intencionalmente para: o desenvolvimento humano e social; a construção de identidades e exercício da autonomia e o respeito à diversidade étnico-racial e cultural, de gênero, de educação sexual e de crenças.

Dessa forma, os componentes curriculares da base diversificada serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

5.1. Leitura e Produção textual

O componente de Leitura e Produção Textual/Comunicação e Linguagens deverá promover o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em

diversos campos de atuação. Assim, o estudante poderá compreender e fazer uso das diferentes funções da leitura e da escrita, compreendendo e produzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais. Deve proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, a partir de procedimentos didáticos criativos com os quais a leitura servirá de referência para a produção textual dos estudantes. Assim, eles serão estimulados a planejar, escrever, reler e reescrever seus textos em situações cotidianas de uso da leitura e escrita.

5.2. Conhecimento Matemático

O componente curricular Conhecimento Matemático visa a ampliar as oportunidades de aprendizagem matemática e permite que os estudantes vivenciem aquilo que a teoria não é capaz de demonstrar, como o processo de descoberta do qual fazem parte a imaginação, os contraexemplos, as conjecturas, as críticas, os erros e os acertos. As atividades desenvolvidas nesse componente devem associar a teoria e a prática em seus princípios e objetivos, ou seja, devem desenvolver as habilidades de observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos cor. Atividades diretamente conectadas com a vida diária e a Natureza poderão ser envolvidas pelo estudo de todas as possíveis relações e interdependências quantitativas entre grandezas, comportando um vasto campo de teorias, modelos e procedimentos de análise, metodologias próprias de pesquisa e formas de coletar e interpretar dados.

5.3. Atividades Esportivas e Recreativas

O componente Atividades Esportivas e Recreativas deve proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que as crianças e adolescentes exercitem sua criatividade e vivenciem as atividades de forma divertida. (Poderão ser trabalhadas atividades de: Atletismo; Ginástica rítmica; Corrida de orientação; Ciclismo; Tênis de campo; Recreação/lazer; Brincadeiras tradicionais da infância; Voleibol; Basquete; Basquete de rua; Futebol; Futsal; Handebol; Tênis de mesa; Judô; Karatê; Taekwondo; Ioga; Natação; Xadrez tradicional; Xadrez; entre outros).

5.4. Arte e cultura

O componente Arte e Cultura propõe um trabalho a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, teatro, etc.) de forma articulada nos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas. Atividades como Danças, Teatro, Pintura, Desenho, Karatê, Flauta doce, Cineclube, Prática circense, deverão estar integradas.

5.5. Projeto de Vida e Educação para a Cidadania

O componente de Projeto de Vida e Educação para a Cidadania visa à construção de um olhar para o futuro permitindo que o estudante consolide seus valores, identifique-se com seu território e, sobretudo, desenvolva competências essenciais à concretização de sua aprendizagem, tanto na escola quanto fora dela. Dessa forma, possibilitar os estudantes para a vida em sociedade em seus diversos tempos de vivência e ainda estimular mudanças significativas para esses sujeitos, considerando a fase da vida em que encontram, desenvolvendo a disciplina, a resiliência, a persistência e também a capacidade de sonhar. Por isso, os temas trabalhados pelo professor devem permitir que

os estudantes identifiquem seus sonhos, definam um propósito na vida e estratégias para alcançá-lo, além de auxiliá-los a tomar decisões de forma crítica e responsável, a resolver problemas e a lidar com situações inesperadas, buscando sempre o respeito ao outro e aos direitos humanos.

5.6. Conhecimento Tecnológico

O componente de cultura digital busca integrar a realidade com o mundo virtual. Ganhou grande importância na educação com a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), devido às mudanças sociais significativas, ao avanço tecnológico da informação e ao crescente acesso a dispositivos como computadores, telefones celulares e tablets.

Todo esse contexto impõe à educação novos desafios em relação ao papel e à formação dessas novas gerações, contribuindo para que os estudantes tenham atitudes críticas em relação ao conteúdo. Quando essas novas linguagens são incorporadas ao currículo, é possível reinventar modelos de promover a aprendizagem, a interação e o compartilhamento de significados entre professores e alunos. Por isso, além de dispor de recursos tecnológicos — computadores, smartphones, tablets, acesso à internet, entre outros —, é necessário adaptá-los às atividades educativas considerando várias dimensões envolvidas nisso.

O conhecimento tecnológico é muito mais que apenas utilizar dispositivos eletrônicos em salas de aula. Em termos culturais, deverão ser abordados também temas relacionados à cultura digital (robótica; software educacional; informática e tecnologia da informação; ambiente de Redes Sociais; inclusão digital; Educomunicação – rádio escolar, jornal escolar, histórias em quadrinhos, fotografia, vídeo,).

6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação da Educação em Tempo Integral será periódica, mediante reuniões com a equipe gestora e pedagógica da escola, com registro dos pontos relevantes que possam afetar positiva ou negativamente os resultados da efetivação da Educação em Tempo Integral. Em vistorias permanentes administrativas e pedagógicas para análise da evolução do ensino e aprendizagem das turmas matriculadas em período integral e período parcial.

Avaliação será por meio de relatórios elaborados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação em visitas periódicas com a proposição de relato com base nos seguintes requisitos: quantidade de alunos atendidos, qualidade do ensino, frequência do estudante, material didático - pedagógico, estrutura física, aplicabilidade da Matriz Curricular, profissionais atuantes, rendimento escolar, fazendo uma análise junto a direção, equipe pedagógica e professor das situações que requerem mais atenção, apontando proposição de ações para superação dos desafios identificados, entre outros apontamentos que se fizerem pertinente.

A Secretaria Municipal da Educação realizará um acompanhamento anual da expansão das matrículas nas escolas de Tempo Integral, visando garantir a efetiva implementação dessa modalidade de ensino e identificar oportunidades de ampliação para outras unidades escolares que ainda não adotam o modelo integral, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação e o aumento da oferta de vagas em tempo integral.

Além disso, a Secretaria Municipal de Educação institui a obrigatoriedade da apresentação anual de um relatório de monitoramento da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, que possuem a educação em tempo integral, ao Conselho Municipal de

Educação, contemplando indicadores de equidade — raça/cor, nível socioeconômico e deficiência — conforme disposto no Art. 11, inciso XI, e no Art. 25 da resolução CNE/CEB nº 7/2025. Tal medida assegura que a expansão das matrículas no município de Capanema, atualmente em 19% em relação à meta de 25%, se efetive não apenas em termos quantitativos, mas, sobretudo, com observância dos princípios da qualidade social da educação, da equidade e da plena conformidade com a legislação federal vigente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente política reafirma o compromisso do Município com uma educação pública de qualidade, que reconhece a diversidade cultural e social dos estudantes e busca assegurar oportunidades equitativas de aprendizagem ao longo de toda a jornada escolar em tempo integral, em consonância com os princípios e orientações da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

A ampliação da jornada escolar visa proporcionar aos estudantes uma formação mais completa, integrando conhecimentos e experiências para melhorar as aprendizagens e desenvolver habilidades aplicáveis no cotidiano. No âmbito da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, fica instituído o Protocolo Municipal de Flexibilização da Jornada Escolar, que assegura aos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil ao Ensino Fundamental anos iniciais, o direito de cumprir parte de sua jornada escolar em **equipamentos do território**, tais como parques, centros culturais, bibliotecas, museus, unidades de saúde, equipamentos esportivos e demais espaços públicos ou comunitários reconhecidos pelo Município, sem que tal participação seja contabilizada como faltas ou resulte em prejuízos pedagógicos, curriculares ou avaliativos.

Este Protocolo fundamenta-se nos **artigos 13 e 14 da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025**, os quais determinam que as redes e unidades escolares adotem **estratégias de flexibilização da jornada escolar** para estudantes que participem de **projetos esportivos, culturais, artísticos, científicos** ou que realizem **atendimentos de saúde, assistência social ou outras ações externas essenciais**, garantindo a permanência e o sucesso escolar no contexto da Educação Integral em Tempo Integral.

Nessa perspectiva, as experiências educativas realizadas em equipamentos do território são reconhecidas como **extensão do espaço escolar** e integram o currículo, a carga horária e os processos formativos dos estudantes, desde que estejam articuladas ao Projeto Político-Pedagógico da escola, à Matriz Curricular Municipal e às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tais experiências poderão compor tanto a Base Comum quanto a Parte Diversificada, respeitando o princípio da indissociabilidade entre os saberes e a concepção de justiça curricular que orienta a Educação Integral.

A participação do estudante em atividades externas previamente planejadas, acompanhadas ou reconhecidas pela unidade escolar será considerada **frequência regular**, cabendo à escola o registro adequado nos instrumentos oficiais de acompanhamento escolar. A ausência física do estudante no espaço escolar, quando decorrente da participação nessas atividades, não poderá ser caracterizada como falta, tampouco gerar sanções pedagógicas, retenção de conteúdo ou prejuízos à sua trajetória escolar.

Essa educação vai além da aquisição de conhecimentos formais, garantindo o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno dos estudantes, com um currículo que integra

dimensões cognitivas, sociais, físicas, emocionais e culturais. A escola de tempo integral é um local privilegiado para o desenvolvimento integral dos estudantes, visando à sua emancipação plena como seres humanos, com práticas pedagógicas intencionais e orientadas para além do tempo.

Ao instituir este Protocolo, o Município reafirma seu compromisso com uma Educação Integral que reconhece os múltiplos tempos, espaços e trajetórias dos estudantes, assegurando flexibilidade, equidade e garantia do direito à educação, em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

8. ANEXOS

EXEMPLOS DE MATERIAIS DE CUSTEIO E CAPITAL

DESPESAS – CUSTEIO	DESCRIÇÃO
Remuneração de profissionais habilitados da educação para regime temporário na Secretaria de Educação	Pagamento de remuneração de monitores, etc.
Compra de materiais didáticos, considerando a realização de acompanhamento pedagógico e atividades lúdicas diferenciadas com todas as turmas:	Atlas geográficos; Globos terrestres; Dicionários; Livros de literatura; etc.
Compra de materiais esportivos, considerando as diversas práticas esportivas.	Bolas, Colchões para práticas esportivas, Coletes, Uniformes, Cone, Cordas, etc.
Formação continuada de profissionais da educação vinculados às escolas participantes do Programa, para atuação na perspectiva da educação integral:	contratação de instituição formadora; pagamento de formador; aquisição de material de consumo; aquisição de material didático-instrucional; hospedagem; transporte; alimentação; contratação; etc.
Kits de higiene pessoal para os alunos:	escova de dente, sabonete, desodorante creme dental, toalha etc.
Pequenos reparos parciais nas instalações físicas e adaptação de espaços para acessibilidade: como banheiro, refeitório, sala de vídeo, repouso e outros.	rede elétrica; hidráulica; estrutura interna; pintura; cobertura; pisos; muros, grades, etc.
Aquisição de material de consumo para atividades de apoio ao ensino - materiais de expediente:	notas adesivas; cadernos; envelopes; pastas caixas para arquivos bandeja para papéis; canetas; tesouras; estiletes; colas; fitas adesivas; cliques; grampos; grampeadores; carimbos; cartuchos para impressoras; etc.

Material de limpeza em geral	papel higiênico; sabonete líquido; papel-toalha; álcool em gel; sacos para lixo; cestos para lixo; panos de limpeza; vassouras e rodos; luvas; desinfetantes; inseticidas; etc.
Aquisição de materiais de consumo e utensílios para a alimentação escolar:	guardanapos; papel alumínio; panos de cozinha; copos; pratos; talheres; toalhas de mesa; recipientes para acondicionamento de alimentos; vasilhas para oferta de alimento abridores de latas e garrafas; bandejas; tigelas; panelas; assadeiras e formas; suportes em geral; etc.
Aquisição de materiais escolares, considerando a acessibilidade para estudantes com deficiências, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação e ainda para a educação de surdos:	canetas; pincéis para quadro branco; apagadores; papéis; geoplanos; sólidos geométricos; calculadoras comuns; réguas; compassos; transferidores; - esquadros; suportes para gravação (CD, DVD e pen drives); bússolas; etc.
Eventos para a formação integral dos estudantes (feiras, competições, eventos culturais):	contratação transporte; aquisição de material de consumo; aquisição de material didático- instrucional; hospedagem; alimentação; contratação de serviços gráficos e de impressão; ingresso; etc.
Aquisição de produtos de manutenção e conservação, para tornar acessível à infraestrutura escolar ou diversificada,	tintas; lubrificantes; combustíveis; pilhas e baterias; fios e cabos; pinos e plugues; tomadas e interruptores; lâmpadas; ferramentas; cadeados e chaves; tubos e conexões; louças sanitárias; pisos; vidros; tijolos; telhas; portas e janelas; grades; etc.
Aquisição de kits para robótica e programação:	atuadores; chassis; placas embarcadas; componentes eletrônicos; fontes e conversores; sensores e módulos; etc.
DESPESA – CAPITAL	DESCRIÇÃO
Compra de mobiliário, considerando a adequação à faixa etária, acessibilidade para estudantes com deficiências, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação e ainda para a educação de surdos:	

Aquisição de instrumentos artísticos (musicais, dança, circenses, pintura, teatro etc.)	Instrumentos musicais (de corda, de sopro, teclados, percussão e outros);
aumento da área construída	ampliação de salas ou de laboratórios e outros espaços
Aquisição de equipamentos:	computadores; impressoras; projetores multimídia; calculadoras científicas; - quadros brancos; cavaletes para desenho; capelas de exaustão de gases; estufas; calorímetros; refrigeradores utilizados em laboratórios; centrífugas; microscópios; balanças de precisão; geradores eletrostáticos; barômetros; - dinamômetros; cilindros de gás; lançadores de projéteis; modelos anatômicos etc.